



CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO LARGO

PUBLICADO EM, 31/08/17

EDIÇÃO NÚMERO: 1017

JORNAL: Diário Oficial

PORTARIA Nº 168/2017

Acrescenta parágrafo único ao Art. 1º da Portaria nº 98/2017, que disciplina sobre comissão de inventário, para designar a atribuição de contagem de estoque aos seus membros.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO LARGO, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas em Lei, em especial no Art. 35, II da Lei Orgânica do Município de Campo Largo

RESOLVE

ACRESCENTAR o parágrafo único ao Art. 1º da Portaria nº 98/2017 da Câmara Municipal de Campo Largo da seguinte forma:

Art. 1º A Portaria nº 98/2017 passa a vigorar acrescido do seguinte parágrafo único:

“Art. 1º

Parágrafo único. Os servidores designados neste artigo terão a atribuição de contagem de estoque”.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação oficial.

Campo Largo, 30 de agosto de 2017.

BENTO ANTÔNIO VIDAL
Presidente